

Terça-feira, 05 de Maio de 2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DE EMBU-GUAÇU – COMPEMA	2
--	----------

MAIO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 341/2026

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
**Meio
Ambiente**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DE EMBU-GUAÇU – COMPEMA

Município de Embu-Guaçu, 04 de maio de 2025.

Ficam convocados, por meio do presente Edital, os membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Embu-Guaçu – COMPEMA** para participarem da **Reunião Ordinária do Conselho**, a ser realizada no dia **07 de maio de 2025, quarta-feira**, com início às **14h00** e previsão de término às **16h00**.

A reunião será realizada em **formato híbrido**, presencialmente na sede da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, situada à Rua Inácio Pires de Moraes, nº 191, Centro, Embu-Guaçu/SP, e também de forma remota, por meio do link de videoconferência: <https://meet.google.com/vco-ccpm-vfb>

PAUTA

1. Abertura da reunião e informes iniciais;
2. Aprovação da ata da última reunião ordinária do COMPEMA;
3. Discussão e planejamento das ações relativas à Semana do Meio Ambiente;
4. Discussão sobre a organização da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente;
5. Apresentação e discussão do edital prévio para cadastramento deicineiros, palestrantes, expositores, colaboradores e demais interessados em participar das atividades da Semana do Meio Ambiente e/ou da Conferência Municipal de Meio Ambiente;
6. Apresentação da minuta de lei municipal sobre Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, para conhecimento, debate institucional e colheita de contribuições;
7. Apresentação do marco legal das usinas fotovoltaicas, com enfoque em sustentabilidade, descarbonização, proteção de mananciais, uso do solo e segurança jurídica;
8. Esclarecimento de que eventual cadastramento deicineiros e colaboradores terá natureza voluntária, institucional, colaborativa e não remunerada, sem vínculo empregatício, contratação, ajuda de custo, diária, cachê, pagamento, reembolso obrigatório ou qualquer contraprestação financeira pelo Município;
9. Tema livre para apontamentos dos Conselheiros e encaminhamentos finais, observada a pertinência com as matérias em discussão.

A reunião será realizada com observância dos procedimentos a seguir:

1. O evento será aberto ao público, permitindo a participação de pessoas ou entidades interessadas, respeitada a condução dos trabalhos pela Presidência da Mesa;
2. Os interessados em acompanhar a reunião de forma remota poderão acessar o link <https://meet.google.com/vco-ccpm-vfb> no dia e horário designados;

1

Rua Inácio Pires de Moraes, 191 - Centro - Embu Guaçu, 06900-070
www.embugacu.sp.gov.br – meioambiente@eg.sp.gov.br



3. Poderão fazer uso da palavra os Conselheiros titulares e suplentes, mediante inscrição, bem como o público presente ou remoto, observadas as regras regimentais e a anuência da Presidência da Mesa;

4. As inscrições para manifestação seguirão a forma definida pela coordenação dos trabalhos, observadas as regras regimentais aplicáveis;

i. As inscrições presenciais serão realizadas em lista própria ou por chamada nominal, em momento definido pela Presidência da Mesa;

ii. As manifestações remotas deverão ser solicitadas pelo chat da reunião ou por outro meio indicado pela coordenação dos trabalhos;

iii. A manifestação deverá ater-se exclusivamente aos temas constantes da pauta, ressalvados os assuntos admitidos no momento de tema livre;

iv. O tempo limite para cada manifestação será de até 5 minutos, podendo ser ajustado pela Presidência da Mesa conforme a quantidade de inscritos, a complexidade dos temas e a necessidade de bom andamento.

5. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir questões de ordem, organizar o uso da palavra e adotar as medidas necessárias à manutenção da ordem e da regularidade dos trabalhos;

6. Da reunião será lavrada ata, a ser submetida à apreciação e aprovação em reunião subsequente, com posterior publicação ou disponibilização pelos meios oficiais cabíveis;

7. A instalação da reunião observará, preferencialmente, as seguintes etapas:

i. Abertura e explicação inicial;

ii. Verificação de presença e organização dos trabalhos;

iii. Apreciação da ata da reunião anterior;

iv. Exposição dos temas principais da pauta;

v. Manifestação dos Conselheiros;

vi. Manifestação do público, quando autorizada;

vii. Deliberações e encaminhamentos, quando cabíveis;

viii. Encerramento.

Arquivos disponível em:
https://drive.google.com/drive/folders/1oH0j9HtpHbxe2vX8jNSd4AjQwzHctBPQ?usp=drive_link

Embu-Guaçu, data da assinatura digital.

**IVAN LUIZ VALENTE DA
SILVA:22735137805**

Assinado de forma digital por IVAN
LUIZ VALENTE DA
SILVA:22735137805
Dados: 2026.05.04 16:28:50 -03'00'

Ivan Luiz Valente da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do COMPEMA
Município de Embu-Guaçu – SP

2